Fls. 01

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

DATA DA ENTRADA	EXERCÍCIO	NR. DO PROCESSO
06/05/19	2019	**089/19**

Interessado: VEREADOR DEUSMAR JAPÃO

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 29 de abril de 2019

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO	CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA
Projeto de Lei Ordinária	

ASSUNTO: Reconhece de utilidade pública municipal a Azapolis- Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis, e da outras providência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em: 07/05/19
Presidente

Fls. 02

PROTOCOLO Nº 089
Data 06/05/19 15:25 Horas
Serviço de Expediente

VEREADOR - PSL

JAPÃO DO MUNICIPAL

Em defesa de Anápolis

PROJETO DE LEI Nº___, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AZAPOLIS - ASSOCIAÇÃO ZATOPEK DE ATLETISMO DE ANÁPOLIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública a AZAPOLIS - ASSOCIAÇÃO ZATOPEK DE ATLETISMO DE ANÁPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 28.574.687/0001-98, situado na Rua 12, Quadra 17 CASA 02, CEP 75.143-012 Jardim Nações Unidas, Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, 29 de abril de 2019.

Deusmar Chaveiro de Oliveira

"Japão do Municipal"

Vereador

PSL

Fls. 03

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa reconhecer o brilhante trabalho desenvolvido pela AZAPOLIS – Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis desenvolvidos em prol do esporte anapolino

O reconhecimento facilitará a obtenção de convênios, e também permitirá que a associação possa incrementar investimentos no solo anapolino.

Portanto, a aprovação desse projeto de lei é de suma importância para o nosso município.

Sala das comissões, 29 de abril de 2019.

Deusmar Chaveiro de Oliveira

"Japão do Municipal"

Vereador

PSL

Fls. 04

TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO CONTÉM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 100, DESTINADO A LAVRATURA DAS ATAS DE REUNIÕES DA:

AZAPOLIS

(ASSOCIAÇÃO ZATOPEK DE ATLETISMO DE ANÁPOLIS)

Anápolis, 26 de maio de 2017

Gisléi da Silva Simental

Representante legal

- presidente -

1º R.T.D. Reg. 6.143/01 Livro PJ

ATA DE FUNDAÇÃO DA AZAPOLIS – Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis.

Aos 09 de Maio de 2017 (3ª feira), às 19:00h, nesta cidade, sito, Anápolis, no endereço que será a sede provisória sito, rua 12, qd 17 casa 2, jd. Nações unidas, reuniu-se na qualidade de membros fundadores os seguintes presentes: **Marcos Bonfim Garcia**, brasileiro, casado, pedagogo, residente na Rua Borba Gato número 215, aptº 302 bloco "L", Residencial Toulouse Life Bairro Nossa Senhora D'abadia. Portador da carteira de identidade número 1.722.295-SSP/Go, CPF: 273.806.101-04; **Ana Elizabeth de Faria Souza**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, residente na Rua Borba Gato número 215, aptº 302 bloco "L", Residencial Toulouse Life Bairro Nossa Senhora D'abadia, carteira de identidade número 2.952.549 SSP/Go, CPF: 306.958.721-68; Professor **Gisley da Silva Pimentel**, brasileiro, casado, pedagogo e professor de educação física, residente: rua Aderbal Cunha qd. 60 lt. 01 conj. Filostro Machado, carteira de identidade número 4794974 DGPC/Go, CPF: 008.565.181-82; **Edgar Souza Gonçalves**, brasileiro, casada, motorista, residente: rua Melchiades Crispim, qd 2v, lt.17, Vila Santa Maria de Nazareth, carteira de identidade numero 4246385 SSP/Go,CPF 919.246.771-72; professora **Rafaela Duarte Canuto**, brasileira, casada, professora de educação física, residente: rua 03, qd.F , lt. 20, vila Santa Isabel, carteira de identidade numero 4295720 DGPC/Go, CPF 954.379.241-00; professor **Jean Freitas Batista**, brasileiro, casado, professor de educação física, residente na rua Modena, qd. 04, lt. L, Residencial Verona, carteira de identidade numero 4672441 SSP/Go, CPF 006.218.491-11; **Drº Jairo Teixeira Junior**, brasileiro, casado, professor e fisiologista, residente na Rua Presidente Kennedy, 150, aptº 1601, bairro Jundiaí, carteira de identidade numero 1.283348 DGPC-Go, CPF 460.746.866-53; **Marcia Antunes da Silva Castro**, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente na rua Maua, 379,,centro, carteira de identidade numero 2682029 SSP/Go, CPF 617.365.201-30; **Helena de Souza Ribeiro**, brasileira, divorciada, professora de educação física, residente na Rua dos Rodrigues, qd. 39, lt. 23b , Bairro Jundiaí, carteira de identidade numero 1.090.586 SPTC/Go, CPF 276.638.841-91; **Claudio Jaime Guedert**,

CEP 75091-025

1º R.T.D. Reg. 6.143/21 Livro P5

Fls. 06

brasileiro, casado, ASHA, residente na Rua Severiano Pereira Costa, qd. 07, lt. 09, Jardim Santa Cecília, carteira de identidade numero 36592963-3 SSP/Go, CPF 560.385.771-49; **Andrielly Lorrany da Silva Avelar**, brasileira, solteira, estudante/atleta, residente na Rua Fontinele, qd. 02, lt. 08 setor Scala, carteira de identidade numero 6314683 DGPC/Go, CPF 703.793.411-90; **Eduardo de Faria Souza**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente na rua 17, qd. 03, casa 01, jardim Nações Unidas, carteira de identidade numero 4519328 SSP/Go, CPF 004.792.691-06; **Jecilene Miranda da Silva**, brasileira, solteira, estudante/atleta, residente na rua Fontenele Júnior qd. 02, lt. 10, Setor Scala, carteira de identidade numero 6283580 SSP/Go, CPF 705.561.882-95;**Francisco Andrade Castelo Branco**, brasileiro, casado, professor, residente Avenida Araguaia, qd. 04, lt. 06, bairro São Carlos, identidade numero 147011 SJSP?PI, CPF 151.277.613-00;Dr. **Glauco Felipe Araújo Garcia**, brasileiro, Solteiro, Advogado, residente na Rua Manaus, numero 31, aptº 2405, Alto da Glória, Goiânia/Go, identidade OAB 36.571, CPF 037.772.521-82;**Luciano Paulino de Moraes**, brasileiro, divorciado, musico, residente na av. Contorno, 2168 centro, aptº 302, carteira de identidade numero 2192820 SSP/Go, CPF 625.130.601-72;**Paulo de Tarso Gomes de Moraes Júnior**, brasileiro, casado, vendedor, residente na Avenida Professor Benvindo Machado numero 1620, aptº 303, residencial São José, carteira de identidade numero 5974699 SSP/Go, CPF 700.960.421-50;**Mayara dos Anjos Fernandes**, brasileira, solteira, nutricionista, residente na avenida E qd. 66. Lt 11. Casa 02, bairro JK, carteira de identidade numero 5219676 DGPC/Go, CPF 026.309.951-27; Lorena Catana de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de Contabilidade, residente na rua Copa 15, qd. 24, lt. 23, Residencial Copacabana, carteira de identidade número 4688060 DGPC/ Go, CPF: 007.156.591-46; foi indicado, por aclamação o professor Marcos Bonfim Garcia, que escolheu a mim, Ana Elizabeth de Faria Souza, para secretariá-lo, com a palavra professor Marcos Bonfim Garcia, presidindo os trabalhos da reunião, enfatizou que é chegada a hora do Projeto Zatopek se tornar uma Associação de Pratica Esportiva, capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, como também promover, participar e levar o nome do Atletismo Anapolino onde houver necessidade. Em seguida, submeteu à

1º R.T.D. Reg. 6.143/01 Livro PJ

2 Gsp

Fls. 07

QD 11- 12 AL 3- LT 17 CASA 02-

votação a proposta de denominação social e esportiva, endereço provisório para funcionamento da associação, já previamente discutidos que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: AZAPOLIS – Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis – com sede provisória rua 12, qd 17 casa 2, jd. Nações unidas, CEP: 75.000.000. Ainda com a palavra o presidente distribuiu cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral pelos presentes, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando portanto, definitivamente constituída a AZAPOLIS – Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis - . Em ato continuo, o Sr, presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, apresentando assim à Assembléia os candidatos previamente inscritos, submetendo-os à votação. Por aclamação ficou a primeira Diretoria da AZAPOLIS constituída da seguinte forma: Presidente executivo: Professor **Gisley da Silva Pimentel**, brasileiro, casado, pedagogo e professor de educação física, residente: rua Aderbal Cunha qd. 60 lt. 01 conj. Filostro Machado, carteira de identidade número 4794974 DGPC/Go, CPF: 008.565.181-82:; Vice-presidente: professora Rafaela Duarte Canuto brasileira, casada, professora de educação física, residente: rua 03, qd.F , lt. 20, vila Santa Isabel, carteira de identidade numero 4295720 DGPC/Go, *CPF 954.379.241-00; Secretária Executiva: Ana Elizabeth de Faria Souza brasileira, casada, Auxiliar Administrativa, residente na Rua Borba Gato* número 215, aptº 302 bloco "L", Residencial Toulouse Life Bairro Nossa Senhora D'abadia, carteira de identidade número 2.952.549 SSP/Go, CPF: *306.958.721-68 ; Tesoureiro: professor Francisco Andrade Castelo Branco* brasileiro, casado, professor, residente Avenida Araguaia, qd. 04, lt. 06, bairro São Carlos, identidade numero 147011 SJSP/PI, CPF 151.277.613-00 ;Diretor Técnico: professor Jean Freitas Batista brasileiro, casado, professor de educação física, residente na rua Modena, qd. 04, lt. L, Residencial Verona, carteira de identidade numero 4672441 SSP/Go, CPF 006.218.491-11; Diretora de Promoções: Professora Helena de Souza Ribeiro brasileira, divorciada, professora de educação física, residente na Rua dos Rodrigues, qd. 39, lt. 23b , Bairro Jundiaí, carteira de identidade

75.143.012

REG. 75143 012

numero 1.090.586 SPTC/Go, CPF 276.638.841-91 ; Diretor Jurídico: Dr. Glauco Felipe Araújo Garcia brasileiro, Solteiro, Advogado, residente na Rua Manaus, numero 31, aptº 2405, Alto da Glória, Goiânia/Go, identidade OAB 36.571, CPF 037.772.521-82 ; Diretora de Patrimônio: Márcia Antunes da Silva Castro brasileira, casada, fisioterapeuta, residente na rua Maua, 379,,centro, carteira de identidade numero 2682029 SSP/Go, CPF 617.365.201-30 ;Presidente do Conselho Deliberativo: Professor Marcos Bonfim Garcia; Dr. Ms. Professor Jairo Teixeira Júnior Conselheiro Deliberativo; Andrielly Lorrany da Silva Avelar conselheira deliberativa Claudio Jaime Guedert Conselheiro Deliberativo;;Mayara dos Anjos Fernandes Conselheira Deliberativa; Eduardo de Faria Souza Conselheiro fiscal Luciano Paulino de Moraes Conselheiro Fiscal;Paulo de Tarso Gomes de Moraes Júnior Conselheiro Fiscal; suplentes do Conselho Fiscal: Edgar Souza Gonçalves Conselheiro Fiscal, Jecilene Miranda da Silva, Lorena Catana de Oliveira. E, por fim, o Sr. Presidente da Assembléia Geral, dá posse aos eleitos,por aclamação, para o quadriênio: 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021; ficando a data limite de 09 de maio de 2021, para a eleição da próxima Diretoria. Passando a palavra para o Presidente Executivo eleito, professor Gisley da Silva Pimentel, ressaltou que vai envidar todo seu esforço para o êxito da AZAPOLIS, cumprindo sua missão institucional de desenvolver o atletismo em nossa cidade, estado e país. Na ausência de outra manifestação da palavra, e como nada mais havia a ser tratado, o presidente da Assembléia Geral agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como Secretaria Geral da referida Assembléia Geral, que lavrasse a presente Ata e a levasse a registro junto a aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por demais eleitos, como sinal de sua aprovação.

Carrijo
1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua Desembargador Jaime, nº 255 Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7045/3324-4223 - CEP: 75.020-040
SELO ELETRÔNICO Nº: 00251503060908134700653
APRESENTADO PROTOCOLO SOB Nº: 115.035
REGISTRO LIVRO: A SOB Nº 6.143/ 1 EM 30/05/2017
Emolumentos: R$ 41,00 F. Est.: 15,99 ISS: R$ 2,05
TX JUDIC.: R$ 13,54 TOTAL: R$ 72,58
AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO Nº: 6.143
Marcos Marques Carrijo - Substituto

Anápolis, 09 de maio de 2017

[signature]

Presidente da Assembléia Geral

Lúcia E. de Faria Souza.

Secretária da Assembléia Geral

Gislei da Silva Pimentel; Francisco Andrade Costa Branco; Cláudio Jaime Guedert; Eduardo [illegible]; Marcia Antunes da Silva Castro; Jeilene Miranda da Silva; Mayara dos Anjos Fernandes; Andrielly [illegible] da Silva Avelar, [illegible] Freitas Batista; [illegible] Junior; Helena de Souza Oliveira; Rafaela Duarte Camato; Edgar Souza Gonçalves; Luciano [illegible] de M Morais; [illegible] Felipe Araújo Garcia; Lorena C. de Oliveira; Lúcia E. de Faria Souza; Marcos Bonfim Garcia - [signature]; Paulo de Tarso Q. do N. Junior.

Fls. 1002

1º R.T.D. Reg. 6.143 Livro PJ

Ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Anápolis.

Nesta.

Eu, GISLEY DA SILVA PIMENTEL, brasileiro, casado, pedagogo e professor de Educação Física, residente a Rua Aderbal Cunha, qd.60, lt. 01 conjunto Filostro Machado, nesta, portador do CPF número: 008.565.181-82, carteira de identidade número: 4794974 DGPC/Go; representante legal da AZAPOLS (Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis), requer o registro da ata de fundação, eleição e posse dos administradores bem como do Estatuto Social, nos termos da Lei 6.015, de 31.12.1973 e alterações pela lei 6.216 de 30.06.1975.

Para tanto esta anexando a documentação necessária.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Anápolis, 26 de maio de 2017.

1ª. Circ. Registro Civil e Tabelionato de Notas

Gislei da Silva Pimentel

Assinatura do Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO E TABELIONATO DE NOTAS
Praça Bom Jesus, nº 38 A - Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-3202

Reconheço, por **SEMELHANÇA** a assinatura supra de: GISLEI DA SILVA PIMENTEL, por análoga(a) ao(s) exemplar(es) constante(s) de nosso arquivo. Dou Fé. **Anápolis - GO, 26 de maio de 2017.** Emol R$ 4,00 . Valor Total R$5,76

Em Test.º da Verdade

Jose Roberto de Jesus - Escrevente

Selo nº: 002716123013470946-07476
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas - Anápolis - GO

 Fls. 11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.574.687/0001-98 MATRIZ		30/05/2017

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ZATOPEK DE ATLETISMO DE ANAPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZAPOLIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO 12 R 12	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA17 CASA 2	
CEP 75.143-012	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NACOES UNIDAS	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3311-1821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2017** às **16:12:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls. 12

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.574.687/0001-98 MATRIZ		30/05/2017

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ZATOPEK DE ATLETISMO DE ANAPOLIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZAPOLIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
12 R 12	SN	QUADRA17 CASA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.143-012	JARDIM NACOES UNIDAS	ANAPOLIS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3311-1821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2017** às **16:12:34** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

DARCY RODRIGUES CORRIJO, 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos de Anápolis. Estado de Goiás.
GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA, Tabelião Substituto
MARCOS MARQUES CARRIJO, Tabelião Substituto na forma da Lei, etc.

Carrijo

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, para fins de direito que o ESTATUTO Social da **ASSOCIAÇÃO ZATOPEK DE ATLETISMO DE ANAPOLIS - AZAPOLIS,** foi protocolado no Livro "A" n°.13 sob n° 115.034 de Ordem e registrado sob n° 6.143 de Ordem do Livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", em 30.05.2017, nos termos dos Artigos 120 e 121 da Lei no. 6.015 de 31.12.73, com alterações introduzidas pelas Leis no.6.216 de 30.06.75 e no.9.042 de 09.05.95. Era somente o que me foi pedido para certificar do que dou fé. Eu,_____, que a mandei digitar, conferi, subscrevi e assino.

Anápolis, 30 de Maio de 2.017.

Marcos Marques Carrijo
Substituto

Selo Eletrônico: 00251503060908135900194

1º R.T.D. Reg. 6.143 Livro PJ

Fls. 350

Ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Anápolis.

Nesta.

Eu, GISLEY DA SILVA PIMENTEL, brasileiro, casado, pedagogo e professor de Educação Física, residente a Rua Aderbal Cunha, qd.60, lt. 01 conjunto Filostro Machado, nesta, portador do CPF número: 008.565.181-82, carteira de identidade número: 4794974 DGPC/Go; representante legal da AZAPOLS (Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis), requer o registro da ata de fundação, eleição e posse dos administradores bem como do Estatuto Social, nos termos da Lei 6.015, de 31.12.1973 e alterações pela lei 6.216 de 30.06.1975.

Para tanto esta anexando a documentação necessária.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Anápolis, 26 de maio de 2017.

1ª. Circ. Registro Civil e Tabelionato de Notas

Gislei da Silva Pimentel

Assinatura do Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E CIRCUNSCRIÇÃO E TABELIONATO DE NOTAS
Praça Bom Jesus, nº 30-A - Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-3202

Reconheço, por **SEMELHANÇA** a assinatura supra de: GISLEI DA SILVA PIMENTEL, por análoga(a) ao(s) exemplar(es) constante(s) de nosso arquivo. Dou Fé. **Anápolis - GO, 26 de maio de 2017.** Emol. R$ 5,00 Valor Total R$5,76

Em Test.º da Verdade

Jose Roberto de Jesus - Escrevente

Selo nº: 002716123013470946-07476
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

1º Registro Civil e Tabelionato Anápolis - GO

Fls. 36

DECLARAÇÃO

Eu, GISLEY DA SILVA PIMENTEL, brasileiro, casado, pedagogo e professor de Educação Física, residente à Rua Aderbal Cunha, Qd. 50 Lt. 01, Conjunto Filostro Machado, Aápolis-Goiás, CPF 008.565.181-82, RG 4794974 DGPC/GO, atual Presidente da Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis – AZAPOLIS, sob as penas da Lei, e para que produzam todos os efeitos jurídico, que os documentos anexados neste Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Deusmar Japão é verdadeira e a referente Associação se encontra ativa em pleno exercício das suas funções em prol do esporte anapolino.

Anápolis, 20 de maio de 2019.

Gisley da Silva Pimentel

Gisley da Silva Pimentel
Presidente
Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis
AZAPOLIS

Fls 37

Imprimir

Câmara Municipal de Anápolis - GO de Anápolis - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P7cdd5d34ef0154f1c5faa73ea09bf624K9132**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei Ordinária**

Autor: **DEUSMAR JAPÃO**

Data de Envio: **06/05/2019 08:11:24**

Descrição: **Reconhece de utilidade pública municipal a Azapolis-Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis, e da outras providência.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

DEUSMAR JAPÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 06 DE MAIO DE 2019

PARECER DE REDAÇÃO

De acordo com a regra prevista na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em que a elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, o texto referente ao Projeto de Lei, cuja propositura é do Vereador Japão do Municipal – PSL.

Em sua ementa, mostra o entendimento das normas de conteúdo relacionadas à matéria em questão, revelando o objetivo da lei e para quem se reserva o Projeto de Lei. Os caracteres aparecem alinhados à direita a expressão *"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AZAPOLIS – ASSOCIAÇÃO ZATOPEK DE ATLETISMO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, causando uma notabilidade no conteúdo.

No que se refere à unidade básica de articulação Artigo, os três artigos estão evidentes pelas abreviaturas "Art.", seguido da numeração ordinal o conteúdo que sucede ao texto surge de maneira coloquial, no formato padrão da norma culta.

No mais, o texto conta com proposições consideráveis e justificativa relevante.

Fls. 39

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

CERTIDÃO N° 66/2019

IDENTIFICAÇÃO: 089 de 06/05/2019
ASSUNTO DA PROPOSITURA: AUTOR(A), Deusmar Chaveiro, reconhece de utilidade pública municipal a Azapolis – Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis, e dá outras providências.

Certificamos para os devidos fins de direito e de acordo com a resolução n° 012/2006, que após pesquisa nos anais desta Casa de Leis não encontramos registro pertinente a propositura supra-apresentada.

Declaro e atesto a veracidade desta presente certidão.

Câmara Municipal de Anápolis-GO, em 08 de Maio de 2019.

Dr. Arunan Pinheiro Lima
Diretor Legislativo

Ricardo C. Lourenço
Departamento de Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Cópia da Via Original
08/05/19
Assinatura

Palácio de Santana, Praça 31 de julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Ver. Pastor Elias

EM 21 / 05 / 19

Tsouza

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 89/19.

Interessado: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Origem: Diretoria Legislativa.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AZAPOLIS - ASSOCIAÇÃO ZATOPEK DE ATLETISMO DE ANÁPOLIS. OBSERVAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. CONSTITUCIONALIDADE.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Deusmar Japão que "reconhece de utilidade pública municipal a Azapolis – Associação Zatopek de Atletismo de Anápolis e dá outras providências". Segundo a justificativa, "o reconhecimento facilitará a obtenção de convênios, e também permitirá que a associação possa incrementar investimentos no solo anapolino".

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, nos incisos I e II de seu art. 30, estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar as normas federais e estaduais, no que couber. Sendo assim, a proposta de Lei pode versar sobre a matéria aqui discutida.

A Lei Orgânica de Anápolis não exige que o presente tema seja oferecido pelo Chefe do Poder Executivo (art. 54). Isso significa que a competência para iniciar a proposição é concorrente entre o Prefeito e a Câmara dos Vereadores. Além disso, nada impede que a população exerça o direito de apresentar projeto versando sobre a matéria (art. 56).

A forma escolhida, qual seja, propositura de Lei Ordinária, é correta, pois não há necessidade de mudança na Lei Orgânica do Município (art. 48 desse Diploma Legal), não houve delegação legislativa (art. 51) e o assunto não se apresenta entre aqueles que devem

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ser regulados por Lei Complementar (art. 49), nem por Decreto Legislativo (art. 62) e nem por Resolução (art. 64).

Por fim, o Regimento Interno desta Casa explica que proposta de Lei é a proposição que tem o objetivo de regular todo e qualquer tema de competência do Município, apresentado em 2 (dois) turnos de votação e sujeito à sanção do Prefeito (art. 98).

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do restante do ordenamento jurídico pátrio, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação do Projeto de Lei aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis, 13 de maio de 2019.

Thaís Souza

Encaminhe-se à comissão de Finanças Orçamento e Economia em 21/05/19
Presidente

Fls. 43

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Wederson Lopes

EM 22 / 05 / 19

Palinner Rosa

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

Somos favoráveis ao projeto uma vez que o mesmo não gera ônus financeiro ao município.

Wederson Lopes

Palinner Rosa

Thais Souza

Encaminhe-se à MESA
Em 23 de 05 de 19